#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães



#### Lei nº 1355/2024

### Araguatins, 26 de janeiro de 2024.

"Autoriza a venda de área para a instalação de empresa no Município de Araguatins/TO e da outras providencias".

**O Prefeito do Município de Araguatins,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

TÍTULO I

# DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º -** Fica o Município de Araguatins/TO, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar terreno de sua propriedade por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para Empresa GAZIN HOLDING S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.382.592/0001-04, para instalação de 01 (um) centro de distribuição e 01 (um) indústria de colchões, em área de 123.434,90m² (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatros metros e noventa centímetros quadrados), situado no complexo industrial Pharmakon, a ser desmembrado da matricula nº 7564, sem benfeitorias.

**Parágrafo único -** Todos os encargos e ônus inerentes a alienação correrão por conta do donatário, incluindo desmembramento, escritura, registro e etc.

Art. 2º - Deverá constar na Escritura Pública de Compra e Venda cláusula de reversão à municipalidade, gravando prazo de 06 (seis) meses para o início das obras e 02 (dois) anos para conclusão da obra e início das operações, contados do registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão do bem vendido ao patrimônio Público Municipal, as benfeitorias se incorporarão do bem vendido ao patrimônio do município, caso não seja cumprido as exigências das cláusulas acima descritas sem qualquer direito a indenização."

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 26 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

## **AQUILES PERREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

### **ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças